

ATO Nº 114/2012

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições do artigo 17, inciso V, alínea "c", da Lei Complementar Estadual nº 51/2008, e do artigo 75-A, inciso IV, da Lei nº 1.614/2005, alterada pela Lei nº 2.581/2012, com base no artigo 40, §1º, inciso I, §§3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, alterada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e;

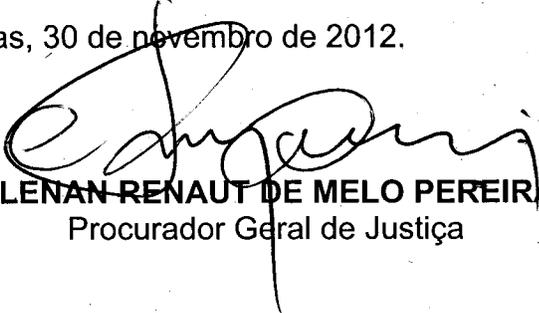
CONSIDERANDO o exposto no Mandado de Segurança nº 5028597-08.2012.827.2729, de 26 de outubro de 2012, procedente da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda e Registros Públicos da Comarca de Palmas – TO, conforme consta no Processo nº 2012/2483/001536, oriundo do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV,

RESOLVE :

CONCEDER, *sub judice*, à Promotora de Justiça de 3ª Entrância **MÁRCIA REGINA BUSO RODRIGUES**, matrícula nº 13493, Aposentadoria por Invalidez, carga horária 180 horas, com proventos integrais, fixado no valor de 22.911,74, custeados com os recursos do Fundo de Previdência do Estado do Tocantins e reajuste paritário, a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 30 de novembro de 2012.



CLEON RENAULT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça